



DECRETO Nº 51, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.608

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$79.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
90	02	00	
877	08.241.0802.2158.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		
	500 001	Recursos Transferidos do FNAS	
902	08.243.0802.2161.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		
	500 001	Recursos Transferidos do FNAS	
923	08.244.0802.2164.0000	MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROG. DE ATENÇÃO	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01		
	500 001	Recursos Transferidos do FNAS	
927	08.244.0802.2164.0000	MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROG. DE ATENÇÃO	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01		
	500 001	Recursos Transferidos do FNAS	
935	08.244.0807.2165.0000	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01		
	500 001	Recursos Transferidos do FNAS	
960	08.244.0813.2169.0000	ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	1.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
963	08.244.0813.2171.0000	CIDADANIA, DOCUMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
	01		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

DECRETO Nº 51, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.608

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1054	08.244.0829.2848.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENT		4.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01					
	001 009		Salário Educação			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
864	08.122.0801.1085.0000		REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		-5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
865	08.122.0801.1086.0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VIN		-5.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
866	08.122.0801.2157.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		-100,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
867	08.122.0801.2157.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		-30.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
870	08.122.0801.2157.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		-1.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
874	08.122.0801.2157.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		-4.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
878	08.241.0802.2158.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL		-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

